



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Marechal Castelo Branco, 2.325 - Centro - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: camaratarabai@hotmail.com CNPJ 02.654.335/0001-59

Resolução Administrativa nº 07/2011/10

Dispõe Sobre: Ponto Facultativo no dia 01 de Novembro de 2011 e da outras providencias.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Tarabai.

ADELINO PINAFFI NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai (SP), no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que no dia 28 de Outubro de 2011 (Sexta-feira) é Comemorado o dia dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, a Câmara Municipal terá expediente convencional das 8h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m;

Considerando que, no dia 02 de Novembro de 2011(Quarta-Feira) é feriado nacional (dia de finados).

Considerando finalmente que, de comum acordo, ficará prorrogado o gozo da folga do feriado do dia 28 de Outubro de 2011 (Sexta-feira) em que é Comemorado o dia dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, para o dia 31 de Outubro(2011), Segunda Feira. Sendo que as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, terão o mesmo expediente, haja vista tem por praxe destinar ponto facultativo no dia 01 (Terça-feira), visando destinar um maior e merecido descanso aos seus funcionários;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica declarado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, no dia 01 de Novembro de 2011 (Terça-feira), em função da Comemoração do dia de Finados, no dia 02 de Novembro de 2011 (quarta-feira), não havendo expediente ao público;

Parágrafo Único - As atividades administrativas consideradas inadiáveis não de ter o seu regular prosseguimento;

ARTIGO 2º - No dia 28 de Outubro de 2011 (sexta-feira), a Câmara Municipal de Tarabai, terá seu funcionamento convencional, prorrogando o gozo deste feriado, para o dia 31 de Outubro de 2011.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal no dia 03 de Novembro de 2011(quinta-feira), retomará seu expediente administrativo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por despesas próprias do orçamento vigente;

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 25 de Outubro de 2011.

Vereador Adelino Pinaffi Netto
Presidente

Vereador Sebastião Edvaldo dos Santos
1º Secretário

Vereador Edvaldo Rosa de Almeida
2º Secretário.

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Maria Ferreira
Maria Ferreira
Diretor de Secretaria